



ACPO
Associação de Combate aos Poluentes
Associação de Consciência à Prevenção Ocupacional
CGC: 00.034.558/0001-98



Boletim da ACPO



Resumo das Atividades de 1999

AGOSTO

- **Eleições.**

A ACPO convoca os associados para a eleição da nova diretoria para o período de 2000/01. De 01 à 20 de novembro de 1999, período destinado a inscrições das chapas e dia 14 de dezembro se dará o pleito, participe!

SETEMBRO

- **"Dia dos Pais".**

Mês passado, dia 8 (Domingo), comemorou-se mais um Dia dos Pais. Algumas pessoas participaram, juntamente com seus familiares (estes de forma inadvertida), de uma "confraternização" na véspera do referido dia (Sábado – 7), EM PLENA FÁBRICA INTERDITADA. Neste dia, as condições meteorológicas (fortes ventos) provocavam grande dispersão de poeira, fator de alto risco num ambiente em "recuperação" como aquele, principalmente para crianças e adolescentes. Fomos obrigados a nos fazer presentes (apesar de não convidados) em ato de protesto contra este artifício de marketing da empresa, que conseguiu arrebanhar alguns poucos funcionários, numa adesão, aliás, bem inferior àquela observada em nossa manifestação (ordeira e sem qualquer tipo de hostilidade, diga-se de passagem), a qual mereceu uma nota – à noite – no Jornal da TV Tribuna.

- **AVISO IMPORTANTE** (*Rhodia vem se negando a custear tratamento, ferindo acordo do processo 249/93*).

Estamos fazendo valer o prescrito no Termo de Ajustamento, no tocante ao custeio, por parte da Rhodia, dos medicamentos que os companheiros necessitem para tratamento dos males decorrentes da contaminação. O procedimento que temos adotado é o seguinte: dirigir-se à ACPO portando a receita (devidamente carimbada e assinada pelo seu médico particular), a qual será anexada ao requerimento que será então dirigido ao **Ministério Público**, solicitando providências em relação ao custeio. Paralelamente, outra cópia será encaminhada à Dra. Rosiléa Mongon (representante dos trabalhadores na Junta Médica, a qual colherá mais informações individualmente com o requerente se necessário) que por sua vez avaliará a solicitação ao MP, uma vez sendo a enfermidade com nexo de causalidade presumido com a contaminação. Alguns companheiros já conseguiram resultados positivos nesta empreitada, mas é necessária determinação na exigência do cumprimento do Termo. Por outro lado, a empresa tem efetuado este custeio a alguns companheiros de maneira informal, quando exigimos que tal fato se faça de forma oficial. No entanto, a aceitação ou não da informalidade (cuja polêmica pode provocar alguns atrasos na concretização do custeio) é prerrogativa individual de cada companheiro. **RECOMENDAMOS INSISTIR NA FORMALIZAÇÃO DO CUSTEIO, PARA QUE A MANUTENÇÃO DESTA CONQUISTA SEJA ASSEGURADA.**

- **SEVREST (Serviço de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador).**

O primeiro grupo de acompanhamento psicológico junto ao Serviço de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador, da Prefeitura Municipal de Santos, concluiu suas atividades e os companheiros que participaram fizeram uma avaliação positiva do evento. A Segunda turma, também denominada "Qualidade de Vida", teve início dia 13 deste mês e se estenderá até 18 de outubro. Companheiros interessados em participar de novos grupos no futuro, devem se informar na ACPO.

- **Jurídico.**

Todas as sextas-feiras entre 13:00 e 17:00 horas, nosso diretor responsável pelo acompanhamento dos processos jurídicos junto ao Escritório do Dr. Luiz Eduardo Greenhalgh, companheiro Márcio Fernandes, realizará plantão na sede da ACPO com objetivo de dar encaminhamentos e esclarecimentos a respeito destes, uma vez que as assembleias ordinárias de todas as segundas-feiras não podem e não devem restringir suas discussões meramente a estes aspectos.

OUTUBRO

- **Ministério Público.**

Dia 13 de outubro, ficamos cientes de que o Dr. Fernando Reverendo Vidal Akaouí - Promotor de justiça responsável pelo cumprimento do Termo de Ajustamento - foi transferido para a Comarca de São Vicente. A ACPO protocolou ofício junto ao gabinete da promotoria solicitando a realização de uma assembléia do MP com os trabalhadores na maior brevidade possível, para prestação de esclarecimentos sobre os desdobramentos da questão, inclusive a recusa da Rhodia em pagar os honorários dos representantes do MP e dos trabalhadores na Junta Médica (em claro juízo da apreciação dos últimos exames realizados no Einstein), além das pressões da empresa no sentido de distorcer a interpretação dos termos do Acordo Judicial, uma vez que os resultados têm-lhe sido extremamente desfavoráveis. Mesmo que a curadoria esteja sendo exercida de forma interina, continuaremos insistindo quanto à assembléia, pois não aceitaremos em hipótese alguma as manobras casuístas da empresa, pois a nossa saúde, a nossa vida depende fundamentalmente da correta aplicação daquilo que foi firmado junto ao Judiciário.

- **Agora é prá valer!**

No início deste mês, finalmente começamos a protocolar as primeiras **Ações Cíveis** de caráter indenizatório (que prosseguirão de forma gradativa) buscando a reparação dos danos causados pela Rhodia aos seus funcionários, ex-funcionários e funcionários de empreiteiras que se contaminaram na UQC - Unidade Química de Cubatão - Rhodia/Rhône Poulenc.

Esta é uma nova fase na batalha judicial que se iniciou com a Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que culminou com o acordo e um termo de ajustamento do processo 249/93 - 1ª Vara da Comarca de Cubatão. A seguir promovemos as ações de acidente de trabalho contra o INSS, alegando além dos danos à saúde também a perda parcial e permanente da capacidade laboral atestada pela **Junta Médica** designada. Observamos um saldo positivo à favor do trabalhador, pois conseguiram manter até aqui a sua estabilidade em face aos danos a sua saúde. E apesar da resistência do magistrado e a falta de uma legislação sobre a matéria já contam com mais de 50% dos processos acidentários julgados procedentes.

NOVEMBRO

- **Crimes Corporativos (*Haverá remédio eficaz contra a ganância das gigantes do setor químico-farmacêutico?*).**

"Ciências da Vida"

Duas gigantes do setor químico-farmacêutico mundial, a Rhône-Poulenc (francesa) e a Hoechst (alemã) anunciaram a fusão de suas atividades nos segmentos farmacêutico, veterinário e agroquímico através de uma nova empresa denominada AVENTIS, destinada a explorar as chamadas "Ciências da Vida". Desde julho passado, os demais segmentos (que no vocabulário dos executivos da empresa, serão *desinvestidos*) são administrados sob a razão social Rhodia simplesmente, em escala mundial. E esta última, a julgar pelo conteúdo da matéria "Fusão Antidepressiva" (Carta Capital – 3 de março de 1.999), receberá dos donatários franceses tratamento típico de *doente terminal*. Durante a conferência anual de demonstração dos resultados do grupo francês, ocorrida em Paris no mês de janeiro último, a diretoria executiva da Rhône-Poulenc viu-se constrangida quando questionada por integrantes da Imprensa presentes ao evento sobre os efeitos e conseqüências da crise econômica brasileira no desempenho do grupo. Chamado a comentar o assunto, o *convidado* José Carlos Grubisich Filho - a quem caberá o comando da filial brasileira da Rhodia (onde se agruparão os segmentos excluídos da fusão) – tentou demonstrar confiança e tranquilidade aos jornalistas sobre as possíveis conseqüências no Brasil, recebendo como resposta do presidente da multinacional – Jean-René Fourtou - um comentário irônico: "Muito me agrada esse seu otimismo". Diante de tão intrigante insinuação, não há como negar que as perspectivas (?) para os 5.900 empregados da filial brasileira que formam uma nova "legião de excluídos" (vale lembrar que as atividades assimiladas pela AVENTIS empregam apenas 1.100 funcionários atualmente) são no mínimo preocupantes...

"Diga-me com quem anda..."

A Hoechst - nova parceira da Rhône-Poulenc - está envolvida num procedimento de investigação (que envolve mais de 20 processos) à cargo da Comissão Federal de Comércio do Congresso dos Estados Unidos, devido à denúncias de SUBORNO a duas empresas concorrentes, interessadas na produção da versão genérica do medicamento "CARDIZEM CD", cuja patente é de propriedade da multinacional alemã. Este medicamento é consumido diariamente por mais de dois milhões de norte-americanos vítimas de problemas cardíacos, custando em média a cada um deles cerca de US\$50 mensais. A denúncia partiu da empresa canadense BIOVAIL, cujos dirigentes afirmam terem sido procurados (em 1.997, na cidade de Toronto) por emissários da Hoechst que lhes ofereceram US\$ 20 milhões por ano para que não lançassem ao mercado uma versão genérica do "CARDIZEM CD" antes de janeiro do ano 2.000 (cuja expectativa de preço final ao consumidor era de 50% do preço da versão patenteada). A BIOVAIL recusou a oferta, o que levou a Hoechst a retaliar contra a empresa canadense, boicotando informações necessárias ao processo de licenciamento da versão genérica. Ainda segundo a BIOVAIL, a outra concorrente

envolvida na questão - ANDRX CORPORATION (Flórida) – aceitou retardar o lançamento do medicamento genérico em troca do pagamento de US\$ 40 milhões anuais por parte da multinacional alemã. A rede de televisão norte-americana ABC (Nova York) produziu matéria jornalística denunciando o fato à opinião pública norte-americana (que reagiu indignada), reportagem à qual os executivos da Hoechst e da ANDRX negaram entrevistas, restringindo-se a encaminhar pronunciamentos por escrito – através das respectivas assessorias de imprensa – onde afirmavam Ter sido uma negociação legal de proteção à patente do remédio. No entanto, cerca de um mês após as empresas ficarem cientes da produção da reportagem, a ANDRX efetuou o lançamento da versão genérica do "CARDIZEM CD" no mercado norte-americano. Neste ano de atraso, a Hoechst faturou mais de US\$ 500 milhões com a versão patenteada, lucro exorbitante custeado na sua imensa maioria por pacientes pobres e idosos.

"... e te direi quem és."

A Rhône-Poulenc por sua vez, também está sendo processada por práticas ilegais no mercado de produtos farmacêuticos. Segundo a "Folha de São Paulo" (edição de 23 de setembro p.p.) a Roche (suiça), a Basf (alemã) e a matriz da Rhodia estavam envolvidas no chamado "cartel das vitaminas" do Canadá. O governo canadense multou a Roche em US\$ 34,6 milhões – indenização recordista em processos criminais naquele país – e em US\$ 13 milhões a Basf, pois estas em conjunto com a Rhône-Poulenc manipularam os preços das vitaminas A, B2, B5, C e E de janeiro de 1.990 a fevereiro de 1.999. Também nos Estados Unidos estas empresas foram condenadas pelo Departamento de Justiça a pagar multas recordes (Roche - US\$ 500 milhões e Basf – US\$ 225 milhões) por prática comercial desleal. A Rhône-Poulenc escapou das multas *à francesa*: colaborou com as autoridades nas investigações que desmantelaram o cartel e acabou "perdoada" (como se sabe, é comum aos infratores da lei capturados em flagrante delito valerem-se da *alcagüetagem* no sentido de conseguirem algum benefício próprio). Já na Europa tal expediente não parece estar surtindo o mesmo efeito: as três empresas são alvo de processos e investigações das autoridades de defesa da concorrência, e já propuseram pagar uma indenização de US\$ 1,1 bilhão para encerrar a ação judicial movida pelos consumidores europeus.

"Efeitos colaterais"

Estudo realizado pela Faculdade de Medicina da USP de 1.980 a 1.993 na região da Baixada Santista apontou a alarmante incidência de Câncer em proporção várias vezes superior a outras áreas menos industrializadas do estado de São Paulo. A pesquisa constatou elevadas incidências de tumores de pulmão, orofaringe e sistema nervoso central (2 vezes superiores a outras regiões) e de bexiga (até seis vezes mais freqüente que em outras áreas menos poluídas). A conclusão do trabalho alerta para o risco

representado pela presença de substâncias carcinogênicas na área industrial da Baixada Santista: "A maioria desses tipos de câncer está relacionada a substâncias presentes no ambiente de trabalho", afirma a Dra. Marcília de Araújo Medrado (professora de medicina social e do trabalho da FMUSP), que chefiou as investigações. Segundo a pesquisadora da FUNDACENTRO Dra. Arline Sydneia Abel Arcuri, os trabalhadores que apresentam carcinomas hoje são vítimas de intoxicações ocorridas ao longo da última década, e "por isso mesmo, mesmo que as empresas diminuíssem a liberação de substâncias carcinogênicas, seria impossível evitar todos os casos de câncer na região", arrematando "O trabalhador têm o direito de saber o que causam as substâncias com que trabalha". Este quadro estarrecedor comprovado pela pesquisa em questão acaba por confirmar ainda mais a necessidade do cumprimento da restrição médica quanto ao eventual contato com novos agentes químicos por parte dos contaminados da Rhodia/Cubatão, pois o dano crônico e irreversível já está estabelecido. Fica evidente também que quando empresas como a Rhône- Poulenc investem nas "Ciências da Vida", o fazem unicamente interessadas no grande mercado representado por estas, como admite o próprio presidente da multinacional, ao declarar que "As pessoas nos Estados Unidos e na Europa não param de comprar remédios por causa de crises financeiras". Ganância à parte, talvez seja um maquiavelismo da empresa poluir e contaminar a tudo e a todos, fomentando desta forma seu próprio mercado consumidor com as doenças e agravos deliberadamente produzidos...

● **Estudo liga câncer a áreas industriais em SP** (por GABRIELA SCHEINBERG da *Reportagem Local*).

São Paulo, Segunda-feira, 01 de Novembro de 1999

Leia toda matéria em:

<http://www.uol.com.br/fsp/ciencia/fe0111199901.htm>

(O acesso à matéria é restrito aos assinantes UOL)

● **Palestra.**

A ACPO participou no último dia 21 de outubro, no auditório do CEFAS – Santos, de um Fórum de discussões com os alunos do ensino médio do Grupo Educacional Equipe, da Capital - que utiliza o pólo industrial de Cubatão como laboratório – para promover entre seus alunos o debate de temas relativos à saúde pública e ocupacional e a defesa do meio ambiente. Indiscutivelmente, trata-se de uma sábia forma de conscientizar nossos jovens sobre estes assuntos, produzindo como resultados à médio e longo prazos uma sociedade mais justa e solidária, livre (quem sabe) da submissão aos interesses corporativos inescrupulosos e da omissão do Estado...

Dezembro

- **Rhodia não cumpre os Preceitos Relativos à Saúde do Termo de Ajustamento Judicial e está tentando transferir trabalhadores contaminados sob pressão.**

Após descumprir os itens onde constam os preceitos relativos a saúde, constantes no Termo de Ajustamento da Ação Cível Pública 249/93 - 1ª Vara da comarca de Cubatão, a empresa vem tentando atropelar o acordo e quer alocar os trabalhadores contaminados e doentes para fábrica, sem o aval do Ministério Público, e que muito provavelmente será "desinvestida", segundo a própria diretoria da matriz na França.

Os trabalhadores reagem, e exigem o cumprimento integral do acordo 249/93, antes da transferência. Dentre outras coisas, local de trabalho sadio e sem contaminação, atendendo o atual estado neurocomportamental dos trabalhadores que se agrava dia-dia, garantia do plano de carreira e poderem optar em participar da nova Rhodia, ou seja: "AVENTIS", pois como todos já sabem a Rhonê-Poulenc está caindo fora do setor químico, não queremos que o passivo da contaminação e doenças caia na mão de algum incauto ou testa de ferro.

99% dos trabalhadores foram contaminados.

95% destes estão com alguma doença ou agravo causados pelos organoclorados.

12 já morreram, e 9 encontram-se inaptos para qualquer tipo de trabalho.

Segundo relatos científicos, muito possivelmente os 5% é questão de tempo.

Possuem orientação médica de não terem mais contatos com produtos químicos.

Na UQC, nem os escritórios longe da usina, ficaram livres da contaminação.

Vários são portadores de dupla contaminação em diferentes unidades da Rhodia.

- **Rhodia chama empregados de fábrica fechada (A *Tribuna Digital* - www.tribuna.com.br).**

Cubatão, sexta-feira, 26 de novembro de 1999

Da Sucursal

A Rhodia decidiu, ontem, chamar de volta ao trabalho 85 dos antigos empregados de sua fábrica de Cubatão, interditada pela Justiça por causa de problemas ambientais desde 1993 e cujas atividades produtivas foram oficialmente encerradas.

Os 85 trabalhadores das áreas operacional, administrativa, de segurança e laboratório de controle estão sendo convidados, em grupos de oito, a comparecer aos setores administrativos da antiga fábrica (que está sendo desmontada) em Cubatão, para optarem pelo retorno ao trabalho nas unidades da empresa na região do ABC e em Paulínia, ou pelo desligamento incentivado. Nos dois casos, há incentivos e ajuda à requalificação ou à montagem de negócios próprios.

A notícia foi oficialmente anunciada, ontem, em Cubatão pelo diretor de Assuntos de Comunicações Corporativas da Rhodia, Plínio de Carvalho, com o propósito de permitir que esses trabalhadores retomem as respectivas carreiras profissionais.

Eles passaram a gozar de licenças remuneradas, em decorrência do afastamento que aconteceu em 5 de junho de 1993, quando o Ministério Público obteve da Justiça ordem para encerrar as atividades de produção de organoclorados (hexaclorobenzeno e pentaclorofenol) e do incinerador dessa fábrica da Rhodia, adquirida — com seu passivo ambiental — à antiga Clorogil.

Saúde – Plínio de Carvalho disse que, em decorrência de um acordo entre a Rhodia, o Ministério Público e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Química, os 128 empregados da empresa foram submetidos a juntas médicas indicadas pelas partes e depois passaram por rigorosa bateria de exames realizados por especialistas do Instituto Alberto Einstein, conforme um acordo que vigorou até o final do ano passado. Nesse período, continuaram recebendo salários.

Dos 128 trabalhadores, 43 continuaram exercendo atividades de recuperação ambiental e desmonte da fábrica em Cubatão e também das áreas que passaram pelo processo de descontaminação em Samaritá e Itanhaém. Treze ainda estão completando exames de saúde que os tornará aptos a retomar às atividades profissionais a exemplo do que está ocorrendo com os 72 restantes, que serão chamados a retornar a partir de segunda-feira.

Eles serão convidados a trabalhar nas unidades de São Caetano, Santo André e Paulínia, depois de passarem por cursos de readequação tecnológica nas respectivas áreas, ou de adequação a outro tipo de atividade, sem prejuízo financeiro.

Garantia – O diretor de Comunicações Corporativas da Rhodia garantiu que os exames médicos não acusaram nenhuma doença decorrente de eventual exposição aos produtos que a empresa vinha fabricando em Cubatão.

A abertura de oportunidade de trabalho novamente nas unidades da empresa se deve, segundo ele, ao compromisso assumido pela Rhodia por ocasião do fechamento da fábrica. A empresa decidiu não recorrer da decisão judicial; cumprir integralmente as exigências do Ministério Público; investigar eventuais reflexos da exposição dos trabalhadores aos produtos químicos, o que segundo ele não foi confirmado; e retomar as condições de emprego.

Embora os trabalhadores não estejam impedidos de trabalhar em outras empresas, Plínio disse que a Rhodia entende que eles ficaram marcados por esses episódios e que encontrariam dificuldades para obter novos empregos.

A decisão foi comunicada ao sindicato da categoria e os trabalhadores já estão sendo chamados, devendo optar pelas duas ofertas. Se aceitarem o retorno, terão ajuda de custo para mudança e ajuda de cinco salários profissionais. Caso aceitem o desligamento voluntário, terão um bônus de um salário funcional por ano de trabalho, com a garantia de um teto mínimo de R\$ 10 mil.

● **Desembargadores da 6ª Câmara do TJE mantêm condenação da Rhodia (A decisão do Tribunal confirma a sentença anterior do juiz Carlos Fonseca Monnerat).**

Cubatão, sábado, 27 de novembro de 1999

Os desembargadores da 6ª câmara do Tribunal de Justiça do Estado - TJE manteve a sentença do juiz Carlos Fonseca Monnerat do Fórum da Cidade de São Vicente, que condenou a Rhodia a Pagar uma indenização de 8,7 milhões, além de reparar os danos ambientais causados pelo despejo de resíduos industriais realizados em meados dos anos 70.

● **Funcionários da Rhodia pedem garantia para trabalhar no ABC.**

Cubatão, segunda-feira, 29 de novembro de 1999

Da Sucursal

Trabalhadores contaminados por produtos químicos da fábrica da Rhodia em Cubatão exigem garantias para serem transferidos para as fábricas da empresa na região do ABC e de Paulínia. Uma dessas garantias, segundo o presidente da Associação dos Contaminados Profissionalmente por Organoclorados, João Carlos Gomes, é que o processo de transferência ou de demissão incentivada eventualmente concretizada sejam primeiro submetidos à apreciação da Curadoria de Meio Ambiente e de Acidentes do trabalho de Cubatão.

E que esses acordos sejam juntados aos autos do Termo de Ajustamento conduzidos pelo Ministério Público (MP) com a Rhodia, com garantias de que não haverá renúncia a direitos estabelecidos por esse termo. Hoje, às 19 horas, a associação promove assembléia no Sindicato dos Petroleiros, em Santos, para discutir a questão com os 156 contaminados. Amanhã, às 15 horas, reúne-se com representantes do Ministério Público, da Rhodia e da Junta Médica que estuda há pelo menos cinco anos a situação de saúde desses trabalhadores.

Doentes – João Carlos Gomes garante que, ao contrário do afirmado pela Rhodia, a maioria dos trabalhadores está doente. Há trabalhadores com câncer em razão da eventual exposição a organoclorados e 12 deles já morreram, sendo apenas dois em consequência de acidentes de trânsito. “Por isso, não podemos concordar que a empresa informe não haver problemas, escondendo os graves casos de saúde

diagnosticados na quase totalidade dos trabalhadores vítimas de intoxicação crônica por substâncias químicas cancerígenas presentes em quantidades alarmantes, dentro dos limites da unidade e até em suas adjacências”, disse ele, em visita à Sucursal de A Tribuna, na manhã de sábado.

Ainda de acordo com ele, o Termo de Ajustamento firmado na ação pública resultante do fechamento da fábrica não deixou de vigorar no final do ano passado. Tem caráter vitalício, porque a intoxicação é de caráter crônico, conforme o estabelecido pelos médicos da junta tripartite.

A volta ao trabalho e a transferência para outros setores, por isso, deve ser amplamente garantida com a preservação dos direitos dos trabalhadores e de que não haverá agravamento do quadro de saúde, com estabilidade definitiva e sem intimidações. A associação não aceita a interferência do Sindicato dos Químicos nessa discussão e vem questionando posições assumidas pela entidade, na Justiça.

Sindicato é a favor do retorno

Da Sucursal

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Química, Herbert Passos, disse na sexta-feira que a entidade sempre foi a favor do retorno às atividades dos trabalhadores da Rhodia em Cubatão, desde que o ambiente de trabalho seja “hígido (sadio), não havendo agressão para os trabalhadores”.

Por isso, “é importante que eles voltem. Nós achamos muito grave o trabalhador ficar em casa recebendo, pois fica sem atividade”.

Ele afirmou também que não há problemas de saúde entre os trabalhadores da Rhodia que os afastem do trabalho, sob determinadas condições. “Temos hoje pouco mais de 40 trabalhadores em recuperação. Mas, 94 deles podem ser recolocados em outras unidades, sob acompanhamento médico”.

Passos disse que o sindicato também acompanhará as negociações entre a empresa e esses empregados. “Não pode haver nenhum tipo de perda salarial ou carga horária superior e eles manterão seus direitos. O trabalhador que não quiser aceitar a volta e opte pelo programa de desligamento voluntário, caso venha futuramente a apresentar problemas de saúde, deve ser amparado pela Rhodia e readmitido, com todos os seus direitos, conforme estabelece o acordo assinado com o sindicato”.

Ainda de acordo com ele, do grupo todo apenas nove trabalhadores não têm condições de retornar. O sindicato vai acompanhar todas essas condições e fazer mediações.

O SINDICATO

Dia 30 de novembro de 1999, aconteceu reunião na Promotoria Pública de Cubatão onde foram convidados a empresa Rhodia Brasil Ltda., Ré na Ação Civil Pública 249/93 - 1ª Vara da Comarca de Cubatão, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cubatão, Santos, São Vicente, Guarujá, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá e Itanhaém (que se recusou comparecer), para tentativa de se viabilizar a transferência dos trabalhadores em bases legais que não deturpasse o Termo de Ajustamento da Ação Cível Pública, porém apenas compareceram os trabalhadores com o seu representante na Junta Médica, juntamente com o representante do Ministério Público na referida Junta. Após esta reunião, o Sindicato sem consultar os trabalhadores esta tentando substituir a médica que vem atuando impecavelmente a favor da verdade clínica dos contaminados. O que nos leva a crer que a diretoria deste Sindicato como d'antes litiga (talvez inconscientemente) contra o trabalhador, pois além de tentar substituir a Médica (representante dos trabalhadores contaminados na Junta Médica) sem razão nenhuma, vem cedendo entrevistas nos jornais com opiniões e meias-verdades próprias, que não condizem totalmente com a opinião e a vontade dos trabalhadores contaminados. Uma chamada de Assembléia se tornará inócua caso não tenha o acompanhamento "in loco" do Ministério Público, pois ainda há conflitos por causas anteriores, entre trabalhadores e dirigentes deste sindicato.

Notificamos a Excelentíssima Promotora de Justiça, Dra. Liliane Garcia Ferreira, que ao contrario da atitude da diretoria do Sindicato dos Químicos, queremos a continuidade da atual Médica a Doutora Rosiléa Leal Dias Mongon na Junta Médica. Solicitação que foi formalizada junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo - Curadoria do Meio Ambiente e Acidentes do Trabalho de Cubatão, com uma lista em apoio, constando a assinatura da ampla maioria dos trabalhadores que exigem a permanência da Doutora.

A respeito da transferência dos trabalhadores contaminados e a inadimplência da Rhodia ao Termo de Ajustamento da Ação Civil Pública 249/93 da 1ª Vara da Comarca de Cubatão, segue-se a conclusão da Justiça.

Após, a reunião dos trabalhadores contaminados com o Ministério Público no dia 30 de novembro de 1999, o Ministério Público do Estado de São Paulo, requereu nas folhas 2557/58/59 da Ação Civil 249/93, à Juíza de Direito Simone Curado Ferreira Oliveira, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão-SP o seguinte:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CUBATÃO-SP.

Processo nº 249/93.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através de seu Promotor de Justiça infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, nos autos da Ação Civil Pública promovida em face da RHODIA S/A, expor e requerer o que se segue:

No dia 30 de novembro p.p., compareceram nesta Promotoria de Justiça Ambiental os Drs. Rosiléa Leal Dias Mongon e Eládio Santos Filho, membros da Junta Médica constituída por força do item II, 2.2., do TAC celebrado nos autos, bem como o Sr. João Carlos Gomes, um dos empregados da requerida que foi exposto ao organoclorado, os quais prestaram as declarações que seguem em anexo, dando conta de que vários itens do acordo, relativos à saúde dos trabalhadores não vêm sendo cumpridos pela requerida.

Assim, noticiam que não vem sendo cumprida a periodicidade dos exames médicos e a avaliação de seus resultados pela Junta Médica, conforme estabelecido nos itens 2.1, 2.2 e 2.4, do acordo, bem como que não está sendo assegurado tratamento médico adequado aos trabalhadores, em descumprimento ao item 2.3 do acordo.

fls. 2558/59

Noticiam, ainda, que a empresa iniciou a convocação dos empregados que encontram-se afastados por força do acordo para que retornem ao trabalho, assinando acordo de transferência para outras unidades da Rhodia ou aderindo a programa de demissão voluntária, sob pena de, caso não aceitem qualquer dos acordos, caracterizar-se o abandono de emprego e, conseqüentemente, justa causa para a demissão.

É certo que a transferência dos empregados para outras unidades da requerida é possível, nos termos do item 2.8 do TAC, porém, desde que observada a limitação territorial ali fixada, bem como a equivalência da remuneração e da função ocupada quando do afastamento. Além disso, na recolocação do trabalhador deverá ser respeitada a restrição específica constante do resultado dos exames médicos realizados, especialmente a ausência de exposição a agentes químicos.

Ocorre que, pelo teor das declarações e pelo teor do "Acordo de Transferência de Empregado" que está sendo proposto pela requerida aos vitimados, conforme cópia-fax em anexo, verifica-se, em primeiro lugar, que não especifica a função que será por eles exercida na nova unidade, nem o local exato em que prestarão serviços, limitando-se a mencionar que "ocupará o mesmo cargo atual ou equivalente".

Contudo, a determinação exata da nova função e do local específico em que os empregados que retornarem ao trabalho irão exercê-la é imprescindível face à restrição constante dos exames médicos a que se submeteram, já avaliados pela Junta Médica, que concluíram que, em sua maioria, não estavam inaptos ao trabalho, porém não podem se submeter a exposição a agentes químicos.

Dessa forma, e considerando-se o disposto no item 2.9 do TAC, requero o seguinte: 1) seja determinado à requerida que apresente relação nominal de todos os empregados que encontram-se afastados e que serão convocados para retornar ao trabalho, indicando o local específico para onde serão transferidos (não apenas a unidade, mas o setor, seção, etc) e a função que será por eles exercida; 2) cumprida a diligência requerida no item 1 pela Rhodia, seja determinada vistoria de cada um dos locais onde os empregados prestarão serviços, pela CETESB, a fim de se verificar se estarão ou não expostos a agentes químicos; 3) intime-se a requerida para que coloque à disposição da Junta Médica, para avaliação, a segunda bateria de exames realizadas pelos empregados; 4) determine-se à requerida que se abstenha de demitir qualquer empregado enquanto não forem cumpridas todas as providências requeridas nos itens anteriores; 5) que a requerida comprove que está sendo cumprido o estabelecido no item 2.4, dos preceitos relativos à saúde, do TAC, tudo sob pena de caracterizar-se o inadimplemento da requerida, incorrendo, assim, nas penalidades previstas no acordo.

Cubatão, 14 de dezembro de 1.999.

Liliane Garcia Ferreira
Promotora de Justiça

fl. 2575

● **Processo da Ação Civil Pública.**

Santos, 17 de dezembro de 1999

A Juíza de Direito Simone Curado Ferreira Oliveira, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão-SP, Despachou na folha 2575 do processo da Ação Civil Pública 249/93,

DEFERINDO os itens 1, 2, 3, 4 e 5, do Requerimento acima transcrito, acrescentando que o item 2 somente poderá ser cumprido após a resposta do item 1.

Feliz 2000

"Com menos ganância em nosso planeta,
sobra mais para todos, e o meio ambiente agradece!!!"

● **TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL DA RHODIA PREOCUPA** (*Notícias do Jornal A Tribuna de Santos*).

Quinta-feira, 30 de dezembro de 1999

Justiça!

A Associação dos Contaminados Profissionalmente por Organoclorados teme que a transferência dos funcionários da Rhodia que estão contaminados por produtos químicos, ocorra para unidades poluídas da empresa, comprometendo a saúde dos trabalhadores.

Segundo a entidade, os empregados estão sendo convocados para comparecerem na próxima semana, quando seriam informados do local onde passariam a trabalhar.

Em nota enviada à imprensa, a entidade afirma que a Rhodia não tem assegurado a requalificação profissional dos contaminados, para que estes atuem em área livre de poluição. Acrescenta que a multinacional não assumiu, agora, qualquer compromisso em manter todos os direitos trabalhistas da categoria.

Quanto aos que optarem pelo desligamento voluntário, segundo a associação, não existe nenhum compromisso formal de a empresa conceder incentivo financeiro para a formação de negócio próprio.

Assistência – Segundo o presidente da entidade João Carlos Gomes, o pior é o risco do corte no prazo de validade do plano de assistência médica familiar. Disse que o plano de saúde é indispensável diante do quadro de intoxicação crônica, com risco permanente de surgimento de doenças graves.

Ele refutou que os trabalhadores não venham apresentando problemas de saúde e lembrou que a própria manutenção do emprego desses funcionários só foi assegurada em virtude da constatação da doença. A comprovação da contaminação foi feita por junta médica, com representação dos trabalhadores, da empresa e do Ministério Público.

● **RHODIA TRANSFERE PESSOAL EM 2000** – No início do ano empresa deslocará os contaminados (*Notícias do Jornal A Tribuna de Santos*).

Quinta-feira, 31 de dezembro de 1999

A Rhodia espera terminar de transferir os funcionários contaminados por organoclorados no início do próximo ano, informou ontem o gerente de comunicações da empresa Plínio de Carvalho. Esses trabalhadores passaram a atuar nas fábricas de Santo André, São Bernardo do Campo e Paulínia, no Interior do Estado.

O gerente assegurou que a multinacional respeitará as restrições físicas de cada empregado contaminado. Existem trabalhadores que não podem entrar em contato com produtos químicos, atuar em local com poluição sonora ou carregar peso. Cada caso vai ser estudado, prometeu.

Dos 73 contaminados, ele calculou que a metade já aceitou a transferência e alguns inclusive providenciaram a mudança de Cidade. O restante teria optado por se desligar da companhia. Nesse caso receberão uma ajuda de, no mínimo, R\$ 10 mil. O cálculo dessa indenização toma como base o salário e o tempo de serviço na Rhodia.

Plínio de Arruda explicou que os locais para onde os funcionários foram deslocados, foram definidos de acordo com o perfil profissional de cada um e a disponibilidade da fábrica. A maioria dos transferidos irá para a unidade de Santo André e aos trabalhadores não foi dada a opção de escolher a fábrica onde ir.

Acrescentou que antes de começarem a atuar, estes profissionais passarão por um treinamento. Existe diferença entre as fábricas, comentou, observando que o tempo de adequação será determinado pelo tipo e função.

A empresa também dará o equivalente a cinco salários brutos para o trabalhador promover a mudança de cidade. O pagamento será feito em um único mês.

Saúde – O gerente de comunicação afirmou que aqueles que continuarem na empresa permanecerão com toda a assistência oferecida pela Rhodia, inclusive a manutenção do salário. O que pode mudar, explicou, é que se na transferência o trabalhador não atuar em área de risco, deixará de receber o adicional de periculosidade.

Quantos aos que optarem pelo desligamento, afirmou que a empresa garantirá assistência médica durante um ano.

● **Rhodia se aproveita de brechas na lei e recesso da Justiça, para se fingir de morta e não cumprir decisão Judicial.**

Quinta-feira, 31 de dezembro de 1999

Afastando a pretensão da Rhodia de transferir seus funcionários ou impor um plano de demissão voluntária (PDV), à revelia do que prevêem a lei trabalhista e o Acordo Judicial celebrado com o Ministério Público, o Poder Judiciário em decisão que determina, entre outras coisas, a suspensão das demissões, e das transferências sem antes obter-se a certificação de que não serão mais expostos a agentes químicos, e a exigência de provar que estão sendo cumpridas as decisões judiciais anteriores, no sentido de se avaliar o nível de comprometimento da saúde dos funcionários, ex-funcionários e funcionários de empreiteiras que se contaminaram com agentes químicos sintéticos organoclorados produzidos pela Ré, Rhodia - o que efetivamente

não foi levado a termo pela empresa -, sob grande risco de execução de multa prevista no TAC na cifra de R\$100.000,00/dia.

Isso na prática significa a suspensão das transferências de funcionários contaminados para outras unidades fabris e também reversão daqueles que aderiram forçosamente ao PDV. Mesmo diante de tal decisão os trabalhadores se sentem coagidos a comparecer aos locais determinados pela empresa e à homologação do PDV, pois enquanto a Rhodia não for notificada oficialmente da decisão judicial não tem o dever de cumpri-la, (e tão pouco comparece ao Fórum a fim de formalizar a sua já ciência da Decisão Judicial, pois certamente já conhece o seu teor, através de seus assessores que após o fato deixaram de passear pela Comarca como antes), o que certamente acarretaria aos funcionários uma demissão por justa causa. Assim, devido a estas ENORMES BRECHAS das leis brasileiras, os funcionários conseguiram uma decisão judicial favorável, mas nem por isso foram beneficiados por ela, muito pelo contrário, sabendo que o local é potencialmente prejudicial à saúde e que a transferência ou o PDV não foram feitos dentro da lei, submetem-se mais uma vez as determinações da empresa com receio de penalizar ainda mais a si e os seus familiares.

Os contaminados pela Rhodia clamam para que o Poder Judiciário não permita que se quebre de vez a dignidade do trabalhador, sustentáculo da família brasileira.

Endereço para Correspondência: CAIXA POSTAL 73.923 CEP: 11025-032 - Santos - SP - Brasil

Oficina: Av. Pedro Lessa n.º 2672, sala 13 - Embaré

CEP: 11.025-002 - Santos - SP - BR. - TEL/FAX: (013) 3273 5313

Internet - <http://www.acpo.org.br> / e-mail - acpo@acpo.org.br

FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1994